



ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DE RECEITAS (FER) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas, na Sala de Reunião do Comitê de Contribuintes, na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, localizada na Rua da Conceição, 100, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos 2019, conforme estabelecido na Resolução Conjunta SMF/SEPLAG nº 001/2019. Presentes: Admir Bongarthner, Diretor de finanças da Niterói Previdência (NITPREV); Marcelo Zander Vaiano, Diretor de orçamento da SEPLAG, Rodrigo Carvalho Ferreira, Contador da SMF; e Lucas Correa de Almeida, Assessor da SMF. Ausente: Fabiano Gonçalves, Secretário Municipal de Administração (SMA). O objeto da reunião refere-se às alterações a serem discutidas, demandadas na 1ª reunião do Comitê.

Aberta a reunião, foi apresentada a ata da reunião passada, com a posterior aprovação dos membros. Em seguida, houve um questionamento sobre a possibilidade de uma Política de Investimentos ser arrojada, enquanto o Fundo ter um status conservador. Foi deliberado que o status se deve ao objetivo final do Fundo, mas que não há impedimentos em tomar posições mais arrojadas, tendo-se em vista o longo prazo estimado dos recursos do Fundo.

Em seguida, foram postas algumas posições sobre o Comitê de Investimentos, explanadas no Decreto nº 13.215/2019, assim, frisa que o Comitê de Investimentos não faz a Política de Investimentos e sim, o Conselho Gestor. Desta forma, o Comitê só seguiria as regras estabelecidas pelo Conselho Gestor. Também foi questionada a documentação e a movimentação dos recursos do FER, as autorizações necessárias, além das prestações de contas, como, por exemplo, as marcações diárias a mercado. Neste sentido, foi informado que a ideia de um fundo exclusivo diminuiria algumas questões práticas e enfatizado que, nem o Conselho, nem o Comitê têm uma estrutura que permite o acompanhamento ativo do mercado. Ao mesmo tempo, a ideia de um fundo exclusivo possibilita a gestão de diversos fundos dentro de uma política de investimentos estabelecida pelo próprio Conselho. Ainda foram questionadas, a fidelidade, os custos e os prazos de um Fundo Exclusivo. Ficou decidido que a decisão final deverá ser só do Conselho Gestor.

Foi deliberado, também, que a Resolução nº 3.922/10 do BCB citada na Política de Investimentos não serviria, pois, mesmo que colocada apenas como referência, ela pode criar confusão e atrapalhar uma Política de Investimentos mais arrojada que extrapole os limites da Resolução. Dentro desse contexto, sugeriu-se a retirada dessa resolução na Política de Investimentos seguindo a sugestão enviada por e-mail aos membros do Comitê, sendo aceita por todos os presentes. Do mesmo modo, sugeriu-se a fixação de um mínimo de alocação de 70% em Renda Fixa e máximo de 30% em Renda Variável dentro da Política de Investimentos.

Ficou decidido que o Comitê de Investimentos enviará uma sugestão de Política de Investimentos para o Conselho Gestor em que pese a escolha ser somente do Conselho Gestor. Neste ponto, diversas alterações sugeridas pelo membro do Comitê Admir Bongarthner, que estão em documento anexo, com relação ao fluxo do Comitê de Investimentos e ao Conselho Gestor.



Também foi questionado como se daria o fluxo de informações do Comitê para o Conselho. Recomendou-se que, apesar de não estar previamente definido, poderia ser enviada uma ata resumida à Secretaria Executiva do FER que enviaria para o Conselho Gestor, como se fosse uma mensagem.

Prosseguindo com a avaliação das sugestões enviadas anteriormente por e-mail, os membros avaliaram modificar a meta de rentabilidade da Política para IPCA +4%, enfatizando que se trata de uma mera sugestão, pois a decisão final é do Conselho Gestor. Continuou-se a análise da Política de Investimentos, em que foi aprovada a sugestão da distribuição de, no mínimo 70% em Renda Fixa, com, no máximo 20%, em Crédito Privado e até 10% em instrumentos no exterior. Foi recomendado que devem ser definidos ratings para investimentos de crédito privado.

Em continuação, foi recomendada que esta Política de Investimentos tenha uma característica de política “tampão” até o fim de 2019, enquanto o Comitê trabalharia para preparar uma nova política para 2020, e junto a isso foi indicada a necessidade de uma flexibilidade para alteração da Política.

Ainda, foi sugerido que conste na Política que no mínimo 85% dos recursos estejam em Bancos Públicos e que seja modificada a limitação de 50% para 60%, no máximo, para cada gestor de recursos.

Recomendou-se a limitação da taxa de performance em 10%, mas que a decisão final ficasse a critério do Conselho pois determinados fundos podem atingir melhores índices para uma taxa de performance maior. Foi, então, levantado que essa taxa pode desvirtuar a segurança do fundo. Outra sugestão levantada foi a de possibilidade de “jeton” para o Comitê e para o Conselho, no entanto, o decreto e a resolução (não se soube especificar) teriam que ser alterados de forma que não há uma possibilidade no curto prazo. Aproveitou-se para verificar a possibilidade de exigir a certificação dos membros do Conselho e do Comitê, conforme exigido atualmente para o Conselho da Previdência. O jeton poderia ser um incentivo para a especialização dos aspirantes a um posto no Conselho e no Comitê, além de ser um serviço em que exige uma dedicação e alta responsabilidade.

Por fim, foram definidos os direcionamentos, sendo eles: a) Lucas irá alterar a Política de Investimentos conforme deliberado no Comitê; b) Lucas irá enviar a ata aos membros do Comitê; c) Lucas irá preparar uma “mensagem” ao Conselho Gestor como forma de comunicação entre os colegiados, fora da Política de Investimentos. Neste ponto, sugeriu-se a participação de um membro do Comitê no início da reunião; d) Rodrigo pedirá a criação da Instituição FER, conforme decidido na última reunião. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada esta reunião do dia cinco de julho de dois mil e dezenove, às quinze horas e dez minutos. Flávia de Souza Bittencourt Barros, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.